



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.747

De 21 de janeiro de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.245, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO